

## PREFEITURA DE BARÃO DO TRIUNFO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## LEI Nº 692/2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 59/93 NO QUE SE REFERE AO AFASTAMENTO PARA SER-VIR A OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ELOMAR ROCHA KOLOGESKI,** Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º -** Acrescenta o inciso III ao artigo 74 da Lei Municipal n. 59/93, com a seguinte redação:

"III – Para exercício de mesmo cargo ou função desempenhada junto ao órgão cedente."

**ART. 2º -** Altera o §1º do artigo 74 da Lei Municipal n. 59/93, passando a constar a seguinte redação:

"§1° - Na hipótese do inciso I e III deste artigo, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária, devendo ser formalizado mediante termo de cedência.

**ART. 3º** - A presente Lei entrar- em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barão do Triunfo, 15 de março de 2024.

Elomar Rocha Kologeski Prefeito Municipal Av. Tassinare Cesari, n.º 476, Centro – Barão do Triunfo/RS – Cep.: 96735-000 Fone: (51) 3650.1143 Fax: (51) 3650.1055